



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 96/2022

Visto.

A Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Sr.^a Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de mudas e plantas ornamentais para manutenção de praças e jardins do município e vasos para ornamentação, justificando: que os parques, praças e jardins, são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para aquisição de mudas e plantas ornamentais para manutenção de praças e jardins do município e vasos para ornamentação, por intermédio da contratação da empresa:

***ERTON FISCHER BARROS - ME, inscrita no CNPJ. 09.309.023/0001-57;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Sr.^a Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO E VASOS PARA ORNAMENTAÇÃO.**

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Sr.^a Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO E VASOS PARA ORNAMENTAÇÃO.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 14 de dezembro de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra